

**DECRETO N.º 061
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

“Dispõe sobre fixação de valor venal de terrenos e edificação
para efeito de lançamento fiscal para o exercício de 2018
que especifica e dá outras providências”.

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de atualizar o valor venal dos terrenos e edificações urbanas para efeito de apuração do IPTU – Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana para efeito fiscal, para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1.º - O Valor Venal de Terrenos Urbanos, para efeito de lançamento e arrecadação do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2018 será apurado mediante a aplicação dos valores constante da Tabela abaixo descrita:

Descrição	Setor	Valor por m2
Terrenos	I	4,98
Terrenos	II	3,03
Terrenos	III	1,62

Artigo 2.º - O valor das Edificações Urbanas a que se refere o artigo 160 e §§ da Lei Complementar n.º 058 de 19 de Dezembro de 2005 – CTM – Código Tributário Municipal, para efeito de lançamento e arrecadação do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2018 será apurado mediante a aplicação dos valores constantes da Tabela abaixo descrita:

1 – Habitações Particulares

Descrição	Padrão da Construção	Valor por m2.
Tipo I	Fina	13,11
Tipo II	Média	8,27
Tipo III	Popular	3,91
Tipo IV	Operária	2,26

2 – Edificações Industriais

Descrição	Padrão da Construção	Valor por m2.
Tipo V	Normal	13,11
Tipo VI	Normal	8,28
Tipo VII	Normal	3,92

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 13 de Dezembro de 2017.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria Administrativa